



18
mp

PARECER TÉCNICO Nº42
Memo Nº 8787/2016

Belém, 26 de dezembro de 2016
Protocolo Nº 1.650.270

Paciente:

ALEF WILDEN OLIVEIRA DOS SANTOS

Idade: 13 anos

Endereço: Passagem Simeão nº 452, Marco, Belém - Pará

Contato: 98146 9858 / 98852 1080

Diagnóstico do Paciente:

Paciente portadora de paralisia cerebral distônica e diagnósticos secundários de deficiência auditiva, disfagia orofaríngea neurogênica, doença do refluxo gastroesofágico. Alimenta-se por Gastrostomia. Baixo peso e baixa estatura

Prescrição Nutricional:

Prescrito: Dieta Polimérica Enteral industrializada, nutricionalmente completa, sendo indicado **ENSURE EM PÓ LATA DE 400G**. Administração de 250ml de 03 em 03 horas, 1.500 ml por dia, totalizando 28 latas por mês.

Informações Técnicas:

Nutrição enteral é indicada na impossibilidade de alimentação oral, ou quando esta não for suficiente para suprir as necessidades nutricionais do paciente. Para administração da Nutrição Enteral faz-se necessária a aquisição, além da Dieta, de material como frascos plásticos, equipos específicos e seringas para que o responsável pelo paciente faça a administração da alimentação enteral. Vale ressaltar que os materiais técnicos acima especificados não são comercializados, estando diretamente vinculada a dispensação da alimentação enteral com o fornecimento dos mesmos. Estes materiais são importantes para manter a alimentação enteral livre de contaminação, devendo haver a troca destes a cada horário de alimentação, à exceção do equipo, que se dá a cada 24h.

Parecer:

O produto solicitado não faz parte do padrão da SESMA, porém, considerando a determinação e decisão do Poder Judiciário para atendimento do pleito, bem





como o estado nutricional do paciente, que necessita da ajuda de terceiros para se alimentar. Segue para o Núcleo de Demanda Judicial com o quantitativo necessário da Dieta Enteral para atendimento por 02 (dois) meses.

PRODUTO: ENSURE PÓ – LATA DE 400G = 28 LATAS/MÊS
QUANTIDADE PARA 02 (DOIS) MESES = 56 LATAS

FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500ML = 120 UND
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SA) = 360 UND

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS
Nutricionista – CRN 7- nº 047
R.T.Nutricional/NUPS/SESMA



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com
Tel: (91) 3184-6136